



Ata da 328^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, realizada no dia 25 de fevereiro de 2015.

Realizou-se no dia 25 de fevereiro de 2015, às 09h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 328^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os conselheiros **Patrícia Faga Iglesias Lemos**, **Secretária de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA**, **Marcelo Gomes Sodré**, **Secretário-Adjunto do Meio Ambiente**, **Andre Graziano**, **Ulysses Bottino Peres**, **Marcio Piedade Vieira**, **Rodrigo Passos Cunha**, **Sergio Luiz Damiati**, **Marco Antonio Barbieri**, **Mauro Frederico Wilken**, **José Roberto Generoso**, **Paulo Magalhães Bressan**, **Marcelo Pereira Manara**, **Milton Sussumu Nomura**, **Carlos Alberto Moreira**, **Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn**, **Ricardo Lorenzini Bastos**, **Modesto Salviatto Filho**, **Ana Paula Fava**, **Francisco Roberto Setti**, **Carlos Roberto dos Santos**, **Alberto Epifani**, **Ricardo Anderaos**, **Marisa de Oliveira Guimarães**, **Luis Fernando Rocha**, **José Ricardo Franco Montoro**, **Thaís Maria Leonal do Carmo**, **Alfredo Carlos Cardoso Rocca**, **Eduardo Odloak**, **Rodrigo Levkovicz**, **Jaelson Fereira Neris**, **Denise Soares Ramos**, **Gerson Araújo de Medeiros**, **Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel**, **João Carlos Cunha**, **Dimitri Auad**, **Gilmar Ogawa**. Constavam do Expediente Preliminar: 1. Aprovação da Ata da 327^a Reunião Ordinária do Plenário; 2. Comunicações da presidência e da secretaria-executiva; 3. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1. Apreciação do Relatório Final da CT Processante e de Normatização sobre o Recurso Especial contra Auto de Infração, Imposição de Penalidade de Multa – AIIPM nº 68000045 interposto pela Petrobras Transporte S/A – Transpetro; 2. Apreciação do Relatório Final da CT de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre o Plano de Manejo do Parque Estadual de Ilhabela; 3. Atribuição de tarefa à CT de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias. Abertos os trabalhos, e dentro do Expediente Preliminar, o Secretário-Executivo do CONSEMA, **Germano Seara Filho**, cumprimentou todos os conselheiros e submeteu à aprovação, nos termos regimentais, a Ata da 327^a Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada. O Secretário-Executivo informou que qualquer pedido de modificação, solicitado no prazo regimental de quarenta e oito (48) horas, constará da ata subsequente. A **Secretária de Estado do Meio Ambiente e Presidenta do CONSEMA**, **Patrícia Faga Iglesias Lemos**, declarou que aproveitaria o momento das comunicações para apresentar sua nova equipe, para que todos conhecessem os novos coordenadores e, quando desejarem, possam conversar com eles sobre temas de seus interesses e apresentar suas demandas. Apresentou em primeiro lugar a nova chefe da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais-CBRN, Cristina Maria do Amaral Azevedo, que já coordenou a importante área para a qual retornava, que, entre os trabalhos que realiza, se inclui o de recuperação de mata ciliar. Esclareceu que a Coordenadoria dos Parques Urbanos-CPU seria chefiada por José Eduardo Ismael Lutti, que, oriundo do Ministério Público de São Paulo, possuía larga experiência na área ambiental, especialmente com projetos inovadores a serem implantados nas áreas de parques. Anunciou que a Coordenadoria de Administração-CA seria chefiada por Ricardo Lorenzini Bastos, que é membro do CONSEMA e vem realizando trabalho importante na área administrativa da SMA. Pontuou, nesse momento, que a Coordenadoria de Planejamento Ambiental-CPLA será chefiada pelo arquiteto e urbanista, Eduardo Trani, que, oriundo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano – CDHU –, coordenará o planejamento dos projetos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

que se pretende implantar nos próximos períodos. Quanto à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental-CFA, será chefiada por Fernanda Falbo Bandeira de Mello, que, embora oriunda da área de energia, possui grande experiência na área ambiental e muito envolvimento com a nova sistemática da fiscalização. Informou ainda que a Chefia de Gabinete continuará sendo exercida por Antonio Wagner Pereira, que vem desempenhando essa função desde a gestão anterior, e acrescentou que Gilson Ferreira, com grande competência, porque da área, exercerá a função de coordenador da Coordenadoria de Educação Ambiental. Esclareceu que a coordenação da Assessoria de Comunicação será exercida por Gustavo Magaldi, dono de respeitável experiência na área de sustentabilidade na iniciativa privada. Esclareceu também, que, em virtude de não terem sido cumpridos todos os trâmites formais concernentes à nomeação do arquiteto Eduardo Trani como coordenador, se contará, nesse primeiro momento, com a importante colaboração do Sr. Gil Scatena, que é oriundo igualmente da iniciativa privada e substituirá o arquiteto urbanista até que toda a tramitação seja cumprida, continuando a colaborar com o titular da área. A **Presidenta do CONSEMA** informou também que foi publicada, no dia 29 de dezembro último, a Resolução SMA 101/2014, assinada pelo ex-Secretário de Estado do Meio Ambiente Rubens Rizek Jr., nomeando o conselheiro Marcelo Pereira Manara para participar do Grupo de Trabalho que desenvolverá estudos e proporá ações de proteção, conservação e desenvolvimento sustentável para a Serra da Mantiqueira. O **Secretário-Executivo**, por sua vez, informou que se encontrava finalmente ativa a rede Wi-Fi, e que tinha certeza de que os conselheiros, ao assinarem a lista de presença hoje, receberam a senha e a comunicação de que estavam “logados”. Observou ainda que qualquer dificuldade nesse âmbito deveria ser sanada com a ajuda do técnico Bruno Boscaini. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. O **Secretário-Executivo** solicitou, incontinenti, fosse incluída em regime de urgência na Ordem do Dia a indicação de um representante do CONSEMA para o Conselho Curador da Fundação Florestal do Estado, em substituição ao conselheiro Rubens Rizek Jr. que não mais se encontrava nesta Pasta. Perguntou se alguém era contrário a tal inserção e, como ninguém se manifestou, declarou o assunto inerido na pauta do dia. O conselheiro **Marco Antonio Barbieri** comentou que todos haviam recebido um *kit* contendo equipamento de redução de vazão das águas que saem das torneiras produzido por alunos do curso de aprendizagem industrial da Escola Senai Mário Amato, do Sistema FIESP/CIESP, e de um folheto com informações sobre o licenciamento ambiental realizado no Estado de São Paulo. Esclareceu que o processo de confecção dos 500 mil exemplares desse guia foi orientado pelo Departamento de Meio Ambiente da FIESP, sob a coordenação da conselheira Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel. Informou ainda que os *kits* serão distribuídos tanto nas quarenta e três regionais da FIESP do Estado de São Paulo como no *stand* que será montado na Avenida Paulista para comemorar a outorga à FIESP de prêmio relacionado com o reúso da água. Informou também que a elaboração do guia tem como propósito fomentar o entendimento das empresas acerca do processo de licenciamento em seus diferentes níveis – municipal, estadual e federal – em cujo desenrolar têm ocorrido problemas que, inquestionavelmente, deverão ser debatidos pelo Plenário, principalmente porque as novas normas do licenciamento estão causando questionamentos e vêm dando lugar a barreiras que se mostram aparentemente insuperáveis, como as que dizem respeito ao caráter arrecadatório conferido por alguns municípios a esse processo. O conselheiro **Márcio Piedade Vieira** declarou que, em Botucatu, ocorriam questões sobre as quais as organizações não governamentais e os órgãos ambientais alimentam preocupação, como a possibilidade de a CTNBio aprovar, em breve tempo, eucalipto transgênico da Companhia Suzano, sem que se tenha conhecimento dos efeitos que isto produzirá no mel, produzido em Botucatu em tão grande quantidade, a ponto de se tornar um dos pontos fortes da economia do município. Ponderou que, por outro lado, se



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

sabe que o pólen desse OGM fertilizará outros cultivares de *eucalyptus*, além de alimentar sua tendência de codificar a enzima denominada neomicina fosfotransferase que favorece o surgimento de resistência a antibióticos, não se tendo ainda acerca desse fenômeno dados suficientes para se identificar onde incidirá e como promoverá esses efeitos. Solicitou que o CONSEMA analise essa questão fundamental e desenvolva estudos a respeito. O conselheiro **Márcio Piedade Vieira** fez menção, em seguida, a outros problemas que vêm ocorrendo na Área de Proteção Ambiental de Botucatu, cujo Plano de Manejo, aprovado em 2014, tem ainda em aberto os estudos sobre agrotóxicos a serem feitos pelo grupo de trabalho criado com essa finalidade. Comentou o problema ocorrido no final do ano passado relacionado à célere tramitação na ALESP do PL 219, do qual os conselheiros vieram a ter conhecimento somente quando ele já estava nas mãos do Governador para ser sancionado, e não puderam mais contribuir com seu aperfeiçoamento. Sugeriu que se tivesse alguém filtrando o que está tramitando na ALESP, para não se ser pego de surpresa novamente. Outra sugestão que fez diz respeito à crise hídrica, pois, observou, embora a situação de Botucatu não se assemelhe àquela que se desenha na Grande São Paulo, estranha-se que o Governo do Estado não se pronuncie acerca da produção de água, medida de baixo custo, dado que requer tão somente sua infiltração no solo, por meio da preservação do próprio solo, da mata ciliar etc. O conselheiro **Marcelo Pereira Manara** parabenizou os novos coordenadores da SMA que, observou, constituem um time de primeira linha que, certamente, muito contribuirá para o desenvolvimento dos trabalhos da SMA. Elogiou também a FIESP por ter tornado um fato a criação de redutores plásticos por um conjunto de alunos do curso de aprendizagem ferramenteira da Escola SENAI Mário Amato. Argumentou ser necessário se adotarem iniciativas dessa natureza nos momentos de crise, por mais simples que elas sejam. Agradeceu o empenho da Secretaria em incluí-lo no grupo de trabalho que desenvolverá estudos para a proteção da Serra da Mantiqueira e disse que torcia para fazer jus às expectativas criadas a seu respeito e de formular propostas de proteção ambiental. Informou, por último, ter protocolado requerimento assinado por ambientalistas, MP e OAB, em que se pede que as obras de transposição do Rio Paraíba do Sul sejam objeto de EIA/RIMA e que sejam convocadas tantas audiências públicas quantas necessárias para se debater a questão. Reiterou a necessidade de se travar esse debate com a população do Vale do Paraíba, uma vez que ela ainda desconhece aspectos importantes da crise hídrica bem como as estratégias que o Estado pretende oferecer para enfrentá-la. Finalmente, declarou que o Secretário Benedito Braga muito bem apresentou no Conselho as estratégias para se enfrentar a crise hídrica na RMSP e reiterou o pedido de que ele volte ao CONSEMA apresentar as estratégias para as outras regiões metropolitanas. O conselheiro **Mauro Frederico Wilken** considerando a crise hídrica atual, solicitou que seja incluída na pauta de reunião do CONSEMA, em caráter de urgência, uma apresentação a ser feita por representante da EMAE, para fornecer esclarecimentos sobre os procedimentos de bombeamento de 7,5 m³/s das águas do canal do rio Pinheiros para a Represa Billings, e posterior lançamento das mesmas no oceano, com único propósito de gerar energia elétrica. Informou que protocolaria junto à secretaria-executiva do CONSEMA um requerimento solicitando a criação de comissão para debater e estudar mecanismos de fortalecimento do CONSEMA como instrumento de participação e controle social. Retomou a solicitação, feita na reunião anterior, de informação oficial sobre a condição atual de abandono das obras do rodoanel, como consequência do envolvimento das empresas empreiteiras no escândalo da operação “Lava-Jato”, que as impede de prosseguir com as obras. Da mesma forma, reiterou pedido de informações sobre as providências tomadas frente à invasão de terreno pertencente à EMAE, na Estrada do Alvarenga, em área de manancial da Represa Billings. Registrhou que na mensagem encaminha aos conselheiros do CONSEMA no dia 30 de janeiro, apesar de os ambientalistas terem protocolado Moção contra a Lei Estadual



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

15.684/2015, é dito que as principais reivindicações dos ambientalistas foram atendidas. O conselheiro **José Ricardo Montoro** cumprimentou os coordenadores recém-empossados da SMA e também a oportuna iniciativa da FIESP de protagonizar importante campanha de conscientização sobre o consumo de água, como reforço da forma consciente com que devemos proceder. Lembrou que nas últimas reuniões do CONSEMA, presididas pelo Secretário Rubens Rizek, este o incumbiu de promover, juntamente com o CONSEMA, um encontro com o objetivo de reunir os representantes de todos os conselhos ambientais municipais, tendo em vista sua condição de coordenador do Programa do Município Verde-Azul. Solicitou à Secretaria Patrícia Iglecias a oficialização desta demanda para que a SMA possa avançar no sentido de sua execução, que é uma importante reivindicação dos conselhos municipais. Anunciou que, mesmo tendo aceito o honroso convite da Secretaria para assumir a posição de assessor parlamentar, dispunha-se a ajudar na organização desse encontro. Aproveitou para informar que Juliana de Avelar, já engajada e preparada para dar continuidade aos trabalhos, será a nova coordenadora do Programa Município Verde-Azul. Informou que deixará o cargo de coordenador assim que retornar de férias, em cinco de março p.f., e que continuará a colaborar com a SMA. O conselheiro **Milton Sussomo Nomura** cumprimentou e desejar sucessos aos novos coordenadores da SMA e ao Dr. Antonio Vagner Pereira, reconduzido à chefia de gabinete. Informou que, em 11 de fevereiro p.p. ocorreu o “Encontro SAA-FAESP para Formação de Dirigentes no Cadastro Ambiental Rural”, com a participação do Presidente do Sistema FAESP/Senar, Fábio de Salles Meirelles, e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Patrícia Iglecias, a quem agradeceu a ilustre presença no evento. Em nome de Fábio de Salles Meirelles, presidente do Sistema Faesp/Senar, teceu especial agradecimento à Cristina Maria do Amaral Azevedo – Kitty, coordenadora da CBRN, pela palestra de abertura. Nessa ocasião foi lançado o Manual do Cadastro Ambiental Rural, desenvolvido em parceria pela FAESP e pela SMA. O conselheiro esclareceu que a publicação traz informações e orientações sobre o CAR, que é um cadastro eletrônico obrigatório dos dados das propriedades e posses rurais, que farão parte do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, de responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente. Informou que este manual está sendo distribuído para todo o setor produtivo, em especial aos sindicatos rurais e aos técnicos da Secretaria da Agricultura. Por iniciativa de um dos colaboradores foi lançado na mesma ocasião um aplicativo que permite que os proprietários rurais executem simulações acerca de atividades de regularização ambiental em suas propriedades. O conselheiro **Carlos Roberto dos Santos** cumprimentou os novos coordenadores da Secretaria desejando-lhes sucesso na nova empreitada. Parabenizou também a FIESP pela iniciativa de promover ações de conscientização sobre o consumo de água. Aproveitou para passar dois informes, sendo eles: a) a inauguração pela SMA e CETESB do novo laboratório de biologia molecular da CETESB, laboratório de ponta que permitirá o desenvolvimento de novas pesquisas e metodologias no campo ambiental e facilitará a geração de resultados e o repasse de tecnologia; b) a reinauguração do laboratório de química orgânica da CETESB, após ter passado por uma grande reforma. A título de conhecimento, informou que este laboratório possui a capacidade de realizar cerca de 15 mil análises ambientais. Tal fato significa que foi ampliada a capacidade de análise para o patamar de milhares por mês, elevando o número de amostragens, relatórios emitidos e respectiva capacidade de tomada de decisão sobre a qualidade das águas, do ar e do solo no Estado de São Paulo. O conselheiro **Rodrigo Passos Cunha** informou que já foi protocolado na área de licenciamento da CETESB, no dia 24 de fevereiro, o Estudo de Impacto Ambiental das obras de transposição do rio Paraíba do Sul. Em atenção à solicitação do conselheiro Mauro Frederico Wilken sobre o andamento das obras do Rodoanel, reiterou as informações que forneceu aos conselheiros na reunião passada, de que a CETESB monitora as frentes de obra,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

com a realização de vistorias periódicas e específicas. Todas as informações encontram-se registradas nos relatórios de inspeção apensados aos respectivos processos de licenciamento do empreendimento. Caso seja constatada alguma irregularidade, a CETESB cobrará da DERSA o atendimento das exigências técnicas previstas. O conselheiro Rodrigo Passos Cunha manterá o conselho informado sobre a situação das obras do Rodoanel. Com relação à questão de recuperação de mata ciliar, objeto de questionamento de vários conselheiros, a coordenadora da CBRN, **Cristina Maria do Amaral Azevedo – Kitty**, relembrou da existência do Decreto nº 60.521, publicado em 05 de junho de 2014, que instituiu o Programa de Incentivos à Recuperação de Matas Ciliares e à Recomposição de Vegetação nas Bacias Formadoras de Mananciais de Água, e institui a unidade padrão Árvore-Equivalente. Informou que a CBRN, juntamente com a Coordenadoria de Fiscalização e as Secretarias de Saneamento e Recursos Hídricos e de Agricultura e Abastecimento, iniciaram seus trabalhos para identificar as áreas consideradas prioritárias, especificamente nas bacias hidrográficas do PCJ, Alto Tietê e Paraíba do Sul. Completou que o Cadastro Ambiental Rural – CAR, que integra o escopo desse levantamento, contém um item que permite identificar o interesse do produtor em receber apoio financeiro para executar a restauração das APPs hídricas de sua propriedade rural. Os TCRA firmados a partir desse trabalho de identificação serão direcionados às áreas prioritárias, o que se fará em articulação com prefeituras, ONGs e cooperativas de produtores. Acrescentou que as equipes envolvidas já estão trabalhando no sentido de promover a capacitação de modo a garantir que sejam realizados bons projetos de restauração, adequados a Resolução SMA 32/2014. O secretário-executivo **Germano Seara Filho** teceu considerações sobre a proposta do conselheiro Mauro Frederico Wilker, de criação de comissão de estudos e debates para o fortalecimento do CONSEMA. Relembrou que no passado o CONSEMA já contou com 27 comissões, que não funcionavam, e que, ao longo do tempo, esse número foi reduzido, em consequência do aprimoramento da estrutura e do funcionamento do Conselho. Explicou que, atualmente, o Conselho conta com seis comissões temáticas “guarda-chuva” dentro de uma das quais o assunto proposto pelo conselheiro certamente caberá. Propôs que o conselheiro se sentasse com ele, para encontrarem a melhor saída para a questão. O conselheiro **Marcio Piedade Vieira**, ao informar que, no segundo semestre de 2015, ocorrerá, em São Paulo, o 6º Simpósio de Restauração Ecológica, promovido pelo Instituto de Botânica, questionou sobre a possibilidade de se conceder a isenção de custos para os conselheiros interessados em participar do evento. A **Secretaria de Estado e Presidenta do CONSEMA, Patrícia Iglesias**, solicitou fosse preparada uma lista de interessados para que se possa verificar a possibilidade de se obter a isenção da taxa de inscrição no Simpósio. O secretário-executivo **Germano Seara Filho** assumiu, então, que será encaminhado e-mail para que os interessados se manifestem. E declarou que terminava ali o Expediente Preliminar e se passava ao primeiro ponto da Ordem do Dia, qual seja, a Apreciação do Relatório Final da CT Processante e de Normatização sobre o Recurso Especial contra Auto de Infração, Imposição de Penalidade de Multa – AIIPM nº 68000045, interposto pela Petrobras Transporte S/A – Transpetro. Esclareceu que a relatora da matéria, a conselheira Tatiana Serra, representante do Ministério Pùblico, não pudera comparecer, mas seu suplente o conselheiro Luis Fernando Rocha assumiria a tarefa de apresentá-lo. O conselheiro **Luis Fernando Rocha** preliminarmente saudou os novos coordenadores da SMA, a quem, conforme declarou, não entendia necessário desejar boa sorte, posto reconhecer neles a maior competência para bem exercerem seus respectivos comandos, manifestando apenas o desejo de pleno sucesso na empreitada que ora iniciavam. Passou então a fazer considerações pontuais acerca do relatório assinado por sua colega, e também conselheira, Tatiana Barreto Serra, acerca do recurso em análise. Trata-se de Recurso Especial em que figura a Petrobras Transporte S/A – Transpetro, subsidiária da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Petrobras, como recorrente. Relatou que a empresa fora autuada no dia 5 de abril de 2013, em razão de vazamento de óleo proveniente de uma linha de dutos de sua responsabilidade, e que liga um dos tanques do Tebar ao píer do Terminal de São Sebastião, atingindo dessa forma o mar. Consta do registro de emergências químicas, prosseguiu, descrição sucinta dessa emergência, segundo a qual, por ocasião da manutenção dos dutos, uma das válvulas teria permanecido aberta, dando causa ao vazamento de óleo combustível. A Transpetro foi então autuada, recebendo multa aplicada pela CETESB, no valor de dez milhões de reais. Recorreu e teve o recurso negado pela agência ambiental. Insatisfeita com o resultado do procedimento, a Transpetro ingressou com recurso especial junto ao CONSEMA, recurso este que, encaminhado à Comissão Temática Processante e de Normatização, ensejou a oitiva dos representantes tanto os da recorrente – Transpetro – quanto os da Agência Ambiental da CETESB na região. Após a manifestação das partes e diligências de praxe, detalhou, lavrou-se o relatório ora submetido ao Plenário do CONSEMA. Relatou que em sua defesa no recurso em questão a recorrente alegava nulidade no âmbito do processo administrativo, nulidade esta fundamentada no suposto cerceamento de defesa – uma vez que não lhe teria sido oferecida ocasião de apresentação das alegações finais –, como ainda de nulidade no auto de infração – pois teria havido erro na motivação –, e defendeu ser de competência, não da CETESB, mas do órgão federal, a autuação combatida. Propugnou destarte a recorrente pela anulação do auto de infração em razão de ter havido imediata recomposição do meio ambiente impactado e, alternativamente, pelo cancelamento de referido auto e aplicação do mecanismo de substituição da multa por melhorias e recomposição do meio ambiente ou, ainda, pela aplicação da multa no patamar mínimo legal exigido, ou que fosse determinada a redução da multa imposta, no percentual de 90%, em razão de que a própria Petrobras teria cumprido com todas as obrigações assumidas perante a agência ambiental, ou seja, efetuado a compensação do valor total da multa pelo total dos valores desembolsados nas inúmeras medidas de contenção dos danos ambientais levadas a efeito. Nada obstante preencher os requisitos a sua admissibilidade, ponderou, o recurso não merece provimento, tendo sido rechaçadas todas as teses de que lançou mão a recorrente, entre elas a relativa à ausência das alegações finais, argumento improcedente, uma vez que não foi recusada à Transpetro nenhuma oportunidade de defender-se, nem tampouco obstada a juntada de documentos, garantindo-se a todo o tempo o pleno exercício dos direitos assegurados pelos princípios do contraditório e da ampla defesa. A respeito do argumento que defendia caber tão somente ao órgão federal a autuação em tela, pontuou haver sido este afastado em razão da previsão constitucional de competência concorrente entre a União e os Estados, do que decorre a competência suplementar dos últimos, nos termos do Decreto Estadual 8.486/76. Igualmente não vinga a alegação de que o procedimento administrativo careceria de um laudo técnico a embasar a autuação, o que, conforme entendimento defendido no relatório, é por completo desnecessário, considerando-se de modo particular que houve efetiva constatação dos danos ambientais decorrentes do vazamento, aliás notório, por meio de vistoria técnica realizada pela CETESB. Outrossim, a própria recorrente, em tantas ocasiões quantas lhe coube manifestar-se, jamais negou que houvesse dado causa ao evento. Alega também a recorrente que a competência legal para aplicação da multa e julgamento da demanda caberia à União, em razão de situar-se o duto não no píer, mas em águas sob jurisdição nacional, alegação por sua vez repelida pela cabal comprovação de que a seção dos dutos em que teve lugar o vazamento encontrava-se de fato na área do píer. No que tange à alegação relacionada à dosimetria da pena e segundo a qual esta teria sido aplicada em valor excessivo, defendeu o conselheiro a fundamentação sustentada pela CETESB, que tipificou a infração cometida na categoria “infração grave”, para a qual a multa prevista deve ser fixada entre R\$ 500.001,00 e R\$ 25.000.000,00 tendo-se inicialmente fixado seu valor em R\$ 12.500.000,00 para, ao final,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

reduzi-la para R\$ 10.000.000,00. Assinalou que, diversamente do quer fazer crer a empresa, e nada obstante a implementação de todas as medidas recuperatórias cabíveis, ainda subsiste a responsabilidade civil pelos danos causados. Por derradeiro, concluiu, igualmente não merece prosperar o pleito pela redução em 90% da multa aplicada, haja vista a gravidade da infração cometida. Destarte, arrematou, o voto do relator era pelo “improvimento” do recurso. Passou-se à discussão. O conselheiro **Marcelo Pereira Manara** chamou a atenção para o fato de que, tendo-se em vista a ostensiva recorrência de vazamentos atribuídos à Transpetro, que remontam a dezenas de casos; considerando-se a necessidade de se abordar estratégias de prevenção e enfrentamento de situações de crise dessa ordem; e trazendo-se à baila a particular condição do Vale do Paraíba, que hoje sedia densa malha dutoviária, propôs fosse convidado representante da Transpetro para apresentar ao Conselho a estratégia de prevenção e os procedimentos que compõem o plano de enfrentamento de crises decorrentes do derramamento de óleo. Concluída a etapa de discussão sem que mais conselheiros se manifestassem, submeteu-se ao Pleno o Relatório Final da CT Processante e de Normatização, que foi aprovado pelo quórum de trinta (30) votos favoráveis, uma (01) abstenção e nenhum voto contrário, dando origem à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 01/2015. De 25 de fevereiro de 2015. 328ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. ‘Aprova relatório da CT Processante e de Normatização acerca de Recurso Especial interposto pela Petrobras Transporte S.A. – Transpetro.’ O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único - Aprova o relatório da Comissão Processante e de Normatização, sobre Recurso Especial interposto pela Petrobras Transporte S.A. - Transpetro contra decisão que indeferiu pedido de reconsideração no recurso hierárquico referente a Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIPM 68000045 (Proc. CETESB nº 68/00019/13), que conclui pelo conhecimento desse Recurso Especial Interposto e pelo seu desprovimento, pelos fundamentos de fato e de direito expostos.”** Antes de passar ao segundo ponto da Ordem do Dia, qual seja a apreciação do Relatório Final da CT de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre o Plano de Manejo do Parque Estadual de Ilhabela, o **Secretário-Executivo do CONSEMA** ressaltou que, na ocasião em que a Comissão se reuniu para aprovar o plano de manejo em questão, o representante do Ministério Público suscitou incidente relacionado à falta do relatório do CONDEPHAAT, documento indispensável para aprovação do Plano. Nada obstante, a Comissão entendeu por bem aprovar condicionalmente o relatório, aprovação que se convalidaria se, e somente se, obtido o laudo do CONDEPHAAT faltante até a data da presente reunião. O compromisso estabelecido, acrescentou, permanecendo pendente essa condição, era o de retirar-se da pauta atual a apreciação do plano de manejo, transferindo-a possivelmente para a reunião imediatamente seguinte. Como empecilhos de ordem burocrática relacionados à transição de gestão impediram que o CONDEPHAAT se reunisse para apreciar o parecer em tela, propôs a retirada do assunto da pauta, com o que assentiu o Plenário. Anunciou, então, o assunto seguinte, a Atribuição de Tarefa à Comissão Temática de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias. Como se tratava de pedido do conselheiro Manara, pediu a ele que defendesse sua proposta. O conselheiro **Marcelo Pereira Manara** apresentou proposição no sentido de que fosse atribuída à CT a tarefa de analisar e propor relatório ao Plenário sobre as propostas de Ordenamento Territorial Geo-Mineiro existentes e a cargo da Subsecretaria de Mineração da Secretaria de Energia, que tirou da Secretaria do Meio Ambiente a atribuição de tratar desse assunto. Ocorre que o viés dessa proposta, disse, é apenas a produção, “o meio ambiente que, se quiser, venha atrás”, como diz o Subsecretário Fernando Bruno. Amplamente fundamentada e escorada em consistente argumentação justificatória do pleito que encerrava em defesa do meio ambiente, a proposta do conselheiro foi unanimemente acolhida pelo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Pleno, dando origem à seguinte decisão: “**Deliberação CONSEMA 02/2015. De 25 de fevereiro de 2015. 328ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. ‘Atribuição de tarefa à CT de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias’.** O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de sua competência legal, delibera: Artigo único – Atribui à Comissão Temática de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias a tarefa de analisar as propostas de Ordenamento Territorial Geo-Mineiro do Estado de São Paulo e apresentar relatório ao Plenário.” O derradeiro assunto da pauta, pontuou o **Secretário-Executivo do CONSEMA**, era aquele inserido em regime de urgência na Ordem do Dia, e que dizia respeito à indicação de conselheiro para representar o CONSEMA junto ao Conselho Curador da Fundação Florestal. Tendo-se candidatado o conselheiro Ricardo Lorenzini Bastos, e sem que houvesse oposição dos demais conselheiros, obteve a candidatura chancela unânime, dando ensejo à seguinte decisão: “**Deliberação CONSEMA 03/2015. De 25 de fevereiro de 2015. 328ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. ‘Indica conselheiro para representá-lo no Conselho Curador da Fundação Florestal.’** O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, atendendo ao disposto no Estatuto da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, anexo ao Decreto nº 25.952, de 29 de setembro de 1986, delibera: Artigo único - Indica o conselheiro Ricardo Lorenzini Bastos para representar o CONSEMA no Conselho Curador da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.” Franqueada ao conselheiro **Marcelo Manara** a oportunidade de mais uma vez manifestar-se, ainda que extemporaneamente, este o fez reiterando o pleito, trazido ao Conselho em mais de uma ocasião, pela apresentação do andamento dos trabalhos da Câmara de Compensação Ambiental ao Pleno, ao que lhe informou a **Secretaria do Meio Ambiente** que o assunto seria pautado, a critério do Secretário-Adjunto, provavelmente para a próxima reunião. No ensejo da proposição apresentada, o conselheiro **Marcelo Manara** propôs ainda, por oportuno, se cogitasse acerca da apresentação, em sede de reunião plenária, dos relatórios atinentes ao andamento dos trabalhos da Comissão Estadual de Direitos Difusos e do Fundo Estadual de Proteção de Áreas Contaminadas. A **Secretaria do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA** antecipou que, à vista da relevância do tema relativo ao licenciamento ambiental, merecedor que é, conforme definiu, de especial atenção, planejava promover urgente e mais amplo processo de discussão a respeito. Comentou que a reunião que se encerrava, muito embora não se tivesse alongado muito, nem por isso fora menor em sua importância, uma vez que havia tratado de temas todos eles de fundamental relevância. Nada mais havendo a discutir, deu por encerrada a reunião. Eu, **Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do CONSEMA**, lavrei e assino a presente ata.